

ADITAMENTO

Nº 045/2025

CIPLAC

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NO ART. 57, II, C/C ART. 40, XI, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 EM QUE FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, COMO CONTRATADA, CIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGENS E MEDALHAS, OUTRORA FIRMADO PELO DESFECHO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/02.

Figuram no presente termo, como parte:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua dos Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, o Ver. **Artur Yukio Takayama**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], CEP [REDACTED], nesta Comarca, Estado de São Paulo;

E, de outro lado, como;

CONTRATADA: A sociedade empresária **CIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.472.097/0001-64, situada na Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, nº 29, Praça da Sé, Capital, Estado de São Paulo, CEP 01017-010, neste ato devidamente representada por seu sócio proprietário, o Sr. **CÍCERO PIRES DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED],

1/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 045/2025

CIPLAC COM. DE PLACAS E CARIMBOS
Prorrogação do Contrato nº 010/2023



Capital, CEP ██████████, têm entre si justa e acertada a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 010/2023, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O objeto do presente ajuste é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 010/2023 de prestação de serviços de confecção de placas de homenagens e medalhas.

1.2. A fundamentação legal para este aditivo reside no art. 57, II, c/c art. 40, XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciada pelo **Parecer Jurídico nº 271/2025/PGL**, de 22 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo tem a sua vigência iniciada no dia **27 de outubro 2025**, exaurindo seus efeitos no dia **27 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Fica atribuído ao presente termo o valor global estimado de, até, **R\$ 60.404,40** (*sessenta mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos*), já devidamente reajustado em 5,17 % (*cinco vírgula dezessete por cento*), referente à aplicação do índice IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2. Em razão do reajustamento anterior, os valores unitários referentes ao Lote 01 da contratação passam a ser:

Item 1- Confecção de placa de homenagem, imigração japonesa, quantidade máxima: Até 60 (*sessenta*) unidades, valor unitário: **R\$ 186,70** (*cento e oitenta e seis reais e setenta centavos*);

Item 2- Confecção de placa em aço escovado com moldura de vidro, acondicionada em caixa de papel, quantidade máxima: Até 80 (*oitenta*) unidades, valor unitário **R\$ 615,03** (*seiscentos e quinze reais e três centavos*).

3.3. As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação nº **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

2/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 045/2025

CIPLAC COM. DE PLACAS E CARIMBOS
Prorrogação do Contrato nº 010/2023



CLÁUSULA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1.** As demais cláusulas e disposições constantes do primitivo contrato e de seus aditamentos anteriores, desde que não modificadas pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.
- 4.2.** A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.
- 4.3.** Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.
- 4.4.** As partes expressamente concordam que este instrumento será assinado digitalmente.

4.4.1. Em decorrência da disposição acima e por força da legislação vigente, fica desde já estabelecido que:

- I. É válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei;
- II. Ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas; e,
- III. Para todos os fins e efeitos, a data de assinatura deste documento é a data nele disposta.

CLÁUSULA QUINTA

DO FORO

- 5.1.** Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Suzano para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.
- 5.2.** E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente aditamento contratual.

Suzano, 24 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

CIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA
Sr. CÍCERO PIRES DE CARVALHO
Sócio-Proprietário

*** **

3/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 045/2025

CIPLAC COM. DE PLACAS E CARIMBOS
Prorrogação do Contrato nº 010/2023



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **CIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA.**

CNPJ: **54.472.097/0001-64**

ADITAMENTO: **045/2025** (REF Nº CONTRATO 010/2023)

VIGÊNCIA: de **27/10/2025** à **27/10/2026**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGENS E MEDALHAS.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R\$ 60.404,40** (*sessenta mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos*).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S.Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC.
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 24 de outubro de 2025.

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 045/2025

CIPLAC COM. DE PLACAS E CARIMBOS
Prorrogação do Contrato nº 010/2023



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:**

Nome: ARTUR YUKIO TAKAYAMA		Fone(s): (11) 4744-8000	
Cargo/Função: VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento:	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional / pessoal: presidencia@camarasuzano.sp.gov.br			

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: CÍCERO PIRES DE CARVALHO		Fone(s): (11) 3106-1957	
Cargo/Função: SÓCIO-PROPRIETÁRIO			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]		
Data de Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]		
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional: ciplac@uol.com.br		E-mail pessoal: ciplac@bol.com.br	

Assinatura: _____

Suzano, 24 de outubro de 2025.

*** **

5/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 045/2025

CIPLAC COM. DE PLACAS E CARIMBOS

Prorrogação do Contrato nº 010/2023



GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:

Nome: DANIELLE ITIMURA	CPF.: [REDACTED]	
Cargo/Função: ENCARREGADA DE EQUIPE DE CERIMONIAL		
RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Res.: [REDACTED]		
Email instit.: danielle@camarasuzano.sp.gov.br	Email pess.: [REDACTED]	
Fone(s): [REDACTED]		

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA	CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]
Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO		
End. Funcional: R. Três Poderes, 65, Jd. Paulista, Suzano/SP CEP 08675-225		Fone(s): (11) 4744-8001
E-mail institucional: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br		E-mail pessoal: [REDACTED]

Suzano, 24 de outubro de 2025.

*** **

6/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 045/2025

CIPLAC COM. DE PLACAS E CARIMBOS

Prorrogação do Contrato nº 010/2023



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **CIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA.**

CNPJ: **54.472.097/0001-64**

ADITAMENTO: **045/2025** (REF Nº CONTRATO 010/2023)

VIGÊNCIA: de **27/10/2025** à **27/10/2026**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGENS E MEDALHAS.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R\$ 60.404,40** (*sessenta mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 24 de outubro de 2025.

Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)

presidencia@camarasuzano.sp.gov.br

arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br

*** **

7/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 045/2025

CIPLAC COM. DE PLACAS E CARIMBOS
Prorrogação do Contrato nº 010/2023

